

**INFORMATIVO Nº 014/2022-COGEP/SEDUC**  
(Fortaleza, 25 de novembro de 2022).

Informações e orientações relacionadas aos procedimentos operacionais do rateio dos recursos de precatórios do antigo FUNDEF, período de 01/08/1998 a 31/12/2006, assim como o tutorial (*passo a passo*) para acessar o Sistema dos Precatórios (<http://precatórios.seduc.ce.gov.br>).

## 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Ação Cível Originária (ACO) 683/STF.
- Emenda Constitucional de nº 114, de 21 de dezembro de 2021.
- Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 alterada pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.
- Lei Estadual nº 17.924, e suas alterações, de 10 de fevereiro de 2022, DOE de 10/02/2022.

**IMPORTANTE:** Para melhor compreensão do processo de rateio do abono Fundef, enfatiza-se a apropriação dos seguintes documentos:

- Lei Estadual nº 18.240, de 18 de novembro de 2022, DOE de 18/11/2022.
- Instrução Normativa SEDUC de Nº 001/2022, de 23 de novembro de 2022, DOE de 24/11/2022.

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente informativo busca apresentar o tutorial com o “*passo a passo*” para acessar o Sistema dos Precatórios (<http://precatórios.seduc.ce.gov.br>), assim como os objetivos deste. Além disso, o presente documento visa esclarecer quem são os(as) beneficiários(as) e dar orientações/informações complementares.

## 3. BENEFICIÁRIOS DO PAGAMENTO DO ABONO EM RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF 1998-2006

- Profissional MAG Ativo, em efetivo exercício na educação básica estadual, no período de 01/08/1998 a 31/12/2006 nas escolas estaduais, nos órgãos CREDE/SEFOR e Sede da Secretaria da Educação.
- Professor contratado por tempo determinado de nível superior e de nível médio, com efetivo exercício nas escolas estaduais, no período de 01/08/1998 a 31/12/2006.

3.1. Receberão o pagamento do abono em rateio dos precatórios do FUNDEF, proporcional aos meses efetivamente trabalhados nas escolas estaduais, nos órgãos CREDE/SEFOR e Sede da Secretaria da Educação, no período de **01/08/1998 a 31/12/2006**, os(as) beneficiários(as):

- cedidos(as);
- falecidos(as);
- exonerados(as);
- contratos temporários rescindidos;
- afastados(as) para aposentadoria e aposentados(as);
- afastados(as) para desempenho de cargo Eletivo;
- afastados(as) para exercer função eletiva;
- afastados(as) para Interesse Particular.



- afastados(as) para acompanhar pessoa da família com prazo de afastamento superior a 180 dias;
- outras condições que impliquem em afastamento do exercício profissional.

#### **4. SOBRE O OBJETIVO DO SISTEMA DOS PRECATÓRIOS:**

4.1. Possibilitar ao(à) profissional do magistério beneficiário(a) do abono consultar, individualmente, os correspondentes valores remuneratórios anuais percebidos nos períodos trabalhados entre 01 de agosto de 1998 e 31 de dezembro de 2006; os valores individuais anuais do abono; e total do abono a ser percebido.

4.2. Possibilitar ao(à) profissional do magistério beneficiário(a) do abono interpor recursos dos valores remuneratórios anuais percebidos à época, valores individuais anuais do abono e os valores individuais totais do abono, constantes no subitem 4.1;

4.3. Possibilitar ao(à) profissional do magistério buscar a condição de beneficiário(a) mediante a comprovação de vínculo ativo no período de agosto de 1998 a dezembro de 2006.

**5. PASSO A PASSO (TUTORIAL) DO SISTEMA DOS PRECATÓRIOS PELO(A) PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO BENEFICIÁRIO(A) CONSTANTE NA LISTA PRELIMINAR DIVULGADA NO SITE DA SEDUC ([www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)) em 25/11/2022:**

5.1 Ao acessar o endereço eletrônico do Sistema dos Precatórios (<http://precatórios.seduc.ce.gov.br>), o(a) profissional do magistério será direcionado(a) para seguinte tela:



Precatórios  
RH

Área Restrita

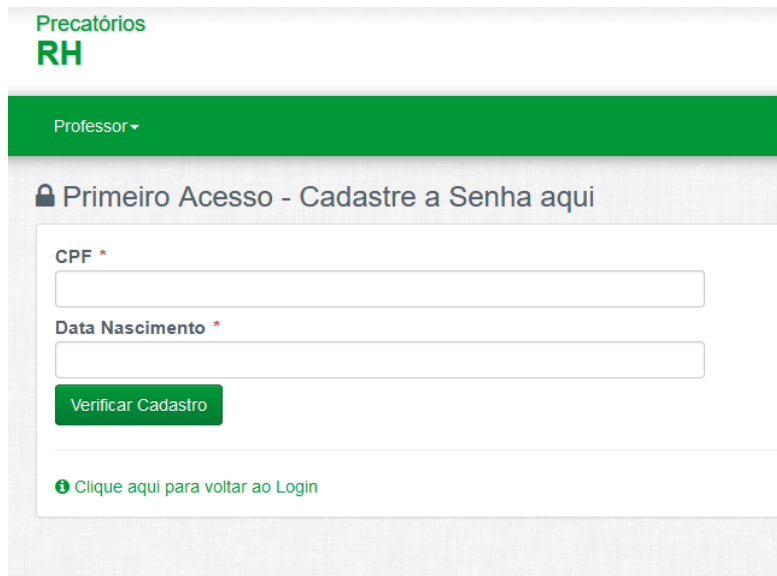
CPF:

Senha:

Entrar

[Primeiro Acesso - Cadastre a Senha aqui](#)

5.2 Ao clicar em “**Primeiro Acesso – Cadastre a Senha aqui**” será aberta a tela a seguir:



Precatórios  
RH

Professor ▾

Primeiro Acesso - Cadastre a Senha aqui

CPF \*

Data Nascimento \*

Verificar Cadastro

[Clique aqui para voltar ao Login](#)

5.2.1 Informe seu CPF e sua Data de Nascimento nos respectivos campos e clique no botão “**Verificar Acesso**”.

5.2.2. Uma vez que o CPF e Data de Nascimento forem validados na base de dados do Sistema dos Precatórios, o(a) profissional será direcionado(a) para a seguinte tela:

Precatórios  
**RH**

Professor ▾

🔒 Primeiro Acesso - Cadastre a Senha aqui

CPF \*  
177.009.133-13

Data Nascimento \*  
07/08/1900

Nome  
BRUNA LOPES DANTAS

Senha \*  
••••••

Repita a Senha \*  
••••••

Documento de Identificação (com foto, colorido, frente e verso em formato PDF  
Documento Anexado com sucesso: 07836422\_2022.pdf

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, autorizo o uso dos meus dados pela Seduc, exclusivamente, para fins de acesso ao sistema de consulta, interposição de recursos e processamento do pagamento dos precatórios do FUNDEF 1998 a 2006.

[Clique aqui para voltar ao Login](#)



5.2.2.1 Nesta tela, virão preenchidos automaticamente os campos CPF, Data Nascimento e Nome. O(a) profissional do magistério beneficiário(a) deverá: (1) **cadastrar uma senha** com o mínimo de seis (06) dígitos; (2) **anexar (obrigatoriamente em PDF) o documento de identificação** com foto, colorido, frente e verso; (3) **clique na mensagem que trata sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**; (4) e, por fim, **clique no botão “Cadastrar”**. Nesse dado instante, o(a) profissional beneficiário(a) será direcionado para a tela a seguir,

visualizando a seguinte mensagem: "**Cadastro de senha realizado com sucesso! Já pode realizar o login**":

Precatórios  
**RH**

Professor ▾

🔒 Primeiro Acesso - Cadastre a Senha aqui

**i** Cadastro de senha realizado com sucesso! Já pode realizar o login.

CPF \*

Data Nascimento \*

Verificar Cadastro

**i** Clique aqui para voltar ao Login

**Atenção!** A senha cadastrada é de uso pessoal e intransferível, configurando-se como sua assinatura eletrônica no Sistema dos Precatórios da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc). Cabe exclusivamente ao (à) beneficiário (a), como usuário (a) deste, a responsabilidade pela guarda da senha e pela utilização do Sistema.

5.3 Para entrar no Sistema dos Precatórios e consultar os valores remuneratórios, "**Clique aqui para voltar ao login**", e informe seu CPF e senha cadastrada.

Precatórios  
**RH**

Área Restrita

CPF:

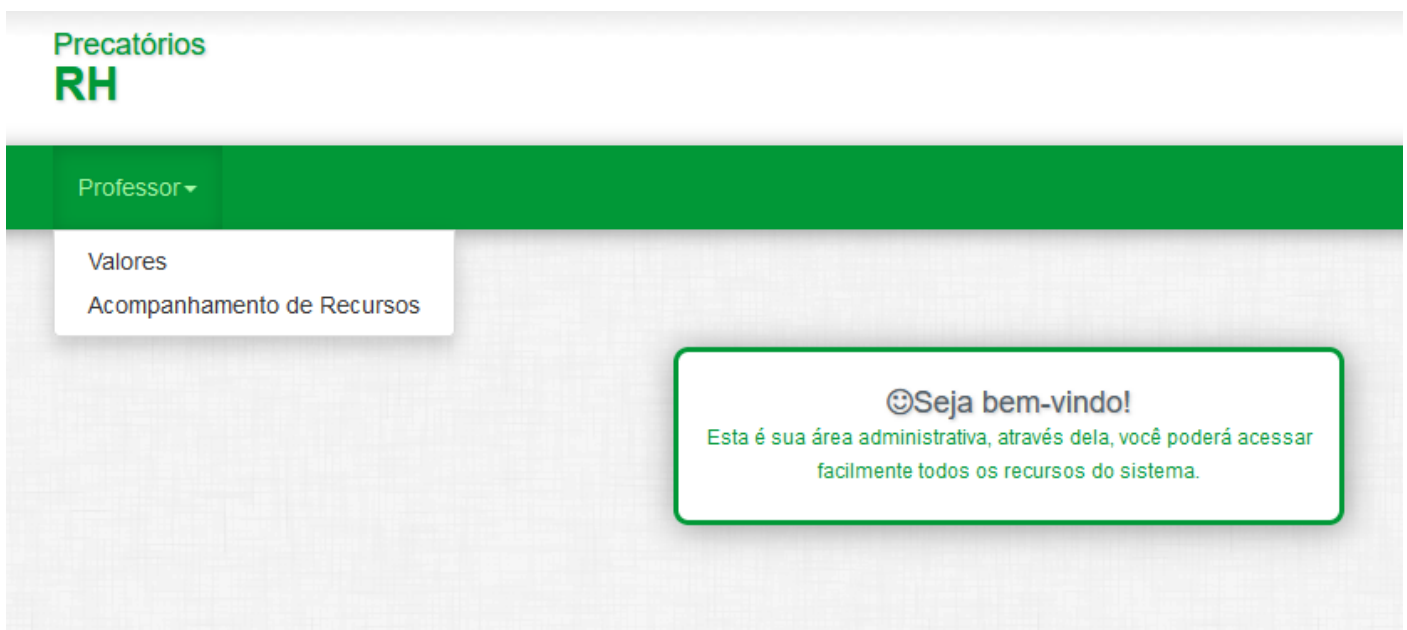
Senha:

Entrar

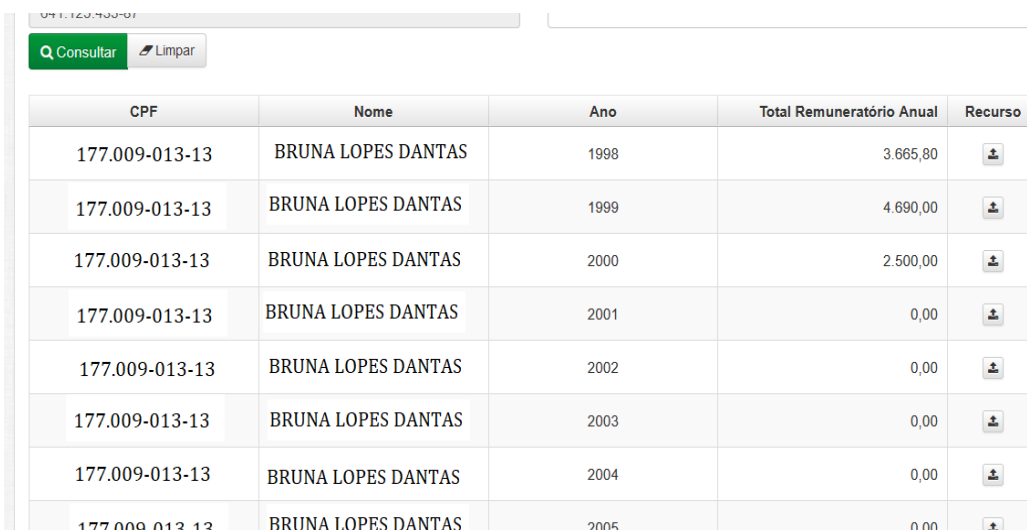
**i** Primeiro Acesso - Cadastre a Senha aqui

5.4 Caso esqueça a senha ou tenha a necessidade de mudá-la, será necessário enviar email para o endereço <[precatorios@seduc.ce.gov.br](mailto:precatorios@seduc.ce.gov.br)>, informando no assunto do e-mail “Recuperar Senha”, e nome completo, CPF e Data de Nascimento no corpo do e-mail , anexando, ainda, um documento de identificação com foto, em formato PDF.

5.5. Ao acessar com seu login (CPF) e senha cadastrada, o(a) profissional na condição de beneficiário(a) será direcionado(a) para a tela a seguir:



5.5.1 Clicando em “Valores”, o (a) usuário será direcionado à seguinte tela:



CPF	Nome	Ano	Total Remuneratório Anual	Recurso
177.009-013-13	BRUNA LOPES DANTAS	1998	3.665,80	
177.009-013-13	BRUNA LOPES DANTAS	1999	4.690,00	
177.009-013-13	BRUNA LOPES DANTAS	2000	2.500,00	
177.009-013-13	BRUNA LOPES DANTAS	2001	0,00	
177.009-013-13	BRUNA LOPES DANTAS	2002	0,00	
177.009-013-13	BRUNA LOPES DANTAS	2003	0,00	
177.009-013-13	BRUNA LOPES DANTAS	2004	0,00	
177.009-013-13	BRUNA LOPES DANTAS	2005	0,00	

5.5.2 O total do valor recebido pelo(a) profissional do magistério beneficiário(a) em cada ano, *total remuneratório anual individual (TRAi)*, descrito no inciso II do art. 3º da IN SEDUC nº 001/2022, do período de 01 de agosto de 1998 a 31 de dezembro de 2006, poderá ser visualizado na última coluna “*Total Remuneratório Anual*”.

5.5.3 Sobre valor recebido pelo (a) profissional do magistério beneficiário(a) em cada ano, *total remuneratório anual individual (TRAi)*, a Secretaria da Educação publicará, em seu site ([www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)), um informativo específico com *passo a passo* (tutorial) para que o (a) beneficiário (a) possa solicitar recurso de cada um dos anos (compreendidos no período de 01/08/1998 a 31/12/2006).

## 6. COMPOSIÇÃO DO TOTAL REMUNERATÓRIO ANUAL INDIVIDUAL (TRA<sub>i</sub>)

6.1 O *total remuneratório anual individual (TRA<sub>i</sub>)* é composto pelo somatório anual dos *valores remuneratórios mensais (VRM<sub>m/i</sub>)* conforme inciso I do art. 3º da IN SEDUC nº 001/2022, sendo deduzidos os valores correspondentes a faltas, suspensões, multas e despesas a anular eventualmente observadas em cada mês/ano.

6.2. Os valores remuneratórios estão disponíveis no Sistema Precatórios por CPF. Tomando como exemplo fictício Bruna Lopes Dantas, CPF: 177.009.013-13, ano 1998, temos:

$$TRA_{i=1998} = VRM_{ago/1998} + VRM_{set/1998} + VRM_{out/1998} + VRM_{nov/1998} + VRM_{dez/1998}$$

$$TRA_{i=1998} = 610,97 + 610,97 + 610,97 + 610,97 + 610,97 = R\$ 3.665,80$$

6.2.1 As seguintes vantagens não foram computadas no cálculo, por se configurarem como abonos e/ou auxílios:

278 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO



412 - DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
420 - DIFERENÇA DE ABONO DE PERMANÊNCIA  
425 - PIS PASEP  
430 - ABONO DE PERMANÊNCIA  
478 - RATEIO PVR FUNDEB  
481 - DIFERENÇA DE RATEIO DO FUNDEB  
501 - SALÁRIO FAMÍLIA  
506 - DIFERENÇA DE SALÁRIO FAMÍLIA  
2478 - DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

6.2.2 Conforme a Lei nº 18.240/2022 e a IN 001/2022, foram computados os descontos consignados nas seguintes rubricas:

659 - FALTAS  
660 - DESPESA ANULAR  
661 - DESPESA ANULAR DO SALÁRIO FAMÍLIA  
717 - SUSPENSÃO  
770 - DESPESA ANULAR S/PREV  
774 - DESCONTO POR SANÇÃO PENAL  
805 - DESPESA ANULAR FÉRIAS  
2287 - DESPESA ANULAR  
2491 - DESPESA ANULAR SEM INCIDÊNCIA

6.2.3 O(A) servidor(a) poderá conferir o total remuneratório anual individual mediante o somatório da remuneração mensal do período, a partir da consulta ao extrato de pagamento mensal (exemplo abaixo) disponível no sistema Guardião/SEPLAG.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
EXTRATO DE PAGAMENTO

<b>MATRÍCULA</b> -----	<b>DT ADMISSÃO</b> 03/11/1995	<b>DATA REF</b> 01/1999	<b>TIPO DE FOLHA</b> 0-NORMAL
<b>NOME DO SERVIDOR</b>			<b>VALOR PATRONAL</b> 0,00
<b>AGÊNCIA</b> -----			<b>CONTA</b> -----
<b>CARGO</b> <b>PROFESSOR</b>	<b>Classe</b>	<b>Nível</b>	<b>ORGÃO/DESCRIÇÃO</b> 220 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
<b>DISCRIMINAÇÃO DE VANTAGENS E DESCONTOS</b>			
<b>COD.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>VALOR</b>
101	VENCIMENTO/SALARIO/PROVENTO		687,94 +
106	GRAT P/EXERC FUNCAO EM DETET LOCAIS		68,79 +
183	GRAT DE EFETIVA REGENCIA DE CLASSE		275,18 +
281	GRAT INCENTIVO PROFISSIONAL		137,59 +
601	IPEC CONTRIB		128,64 -
612	IMPOSTO DE REND		21,12 -
656	ASS CLASSE I		6,88 -
<b>TOTAL VANTAGENS</b> 1.169,50		<b>TOTAL DESCONTOS</b> 156,64	<b>TOTAL RECEBER</b> 1.012,86

EMITIDO PELA INTERNET EM 25/11/2022 ÀS 10:39:74

6.3. Conforme a Lei Estadual nº 18.240/2022, o *TRA*, resulta, respectivamente, no ano de 1998, do somatório dos meses trabalhados no intervalo de 01/08/1998 a 31/12/1998 e, para os demais anos (1999 a 2006), os períodos de janeiro a dezembro de cada ano do intervalo.

6.4. Conforme §1º, do art. 3º, da IN SEDUC nº 001/2022, o(a) profissional do magistério beneficiário(a) detentor(a) de mais de uma matrícula efetivamente ativa no período em comento, independente do vínculo (estatutário e/ou temporário), qual seja, 01 de agosto de 1998 a 31 de dezembro de 2006, os valores *TRA*, serão resultantes do somatório das matrículas.

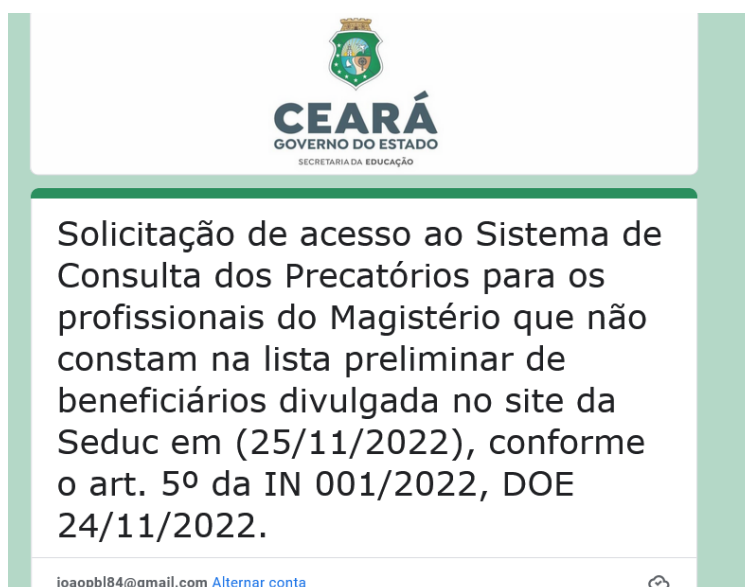
## 7 Passo a passo” para os (as) profissionais do magistério que não constam na lista preliminar divulgada no site da SEDUC


7.1 Solicitação de acesso para profissional do magistério que não consta na lista preliminar divulgada no site da SEDUC ([www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)) na data 25/11/2022, e que tem como comprovar vínculo de trabalho na unidades da rede estadual período de 01/08/1998 a 31/12/2006

Dado (s) não encontrado (s). Caso você se enquadre no perfil dos beneficiários dos recursos dos precatórios do Fundef, conforme o § 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 001/2022, **preencha este formulário**.

Após o devido preenchimento e envio, a Secretaria da Educação irá analisar sua solicitação e o resultado deverá ser consultado neste endereço eletrônico ([precatórios.seduc.ce.gov.br](http://precatórios.seduc.ce.gov.br)), a partir das 15h00 do dia 01/12/2022.

7.2 O(a) profissional deverá clicar em “*preencha este formulário*” e seguir as orientações solicitadas no mesmo.



  
**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Solicitação de acesso ao Sistema de Consulta dos Precatórios para os profissionais do Magistério que não constam na lista preliminar de beneficiários divulgada no site da Seduc em (25/11/2022), conforme o art. 5º da IN 001/2022, DOE 24/11/2022.

joaopbl84@gmail.com [Alternar conta](#)



O formulário só deve ser preenchido por quem **não consta na lista preliminar divulgada pela Seduc. O usuário cujo nome consta na lista deve seguir somente os passos do item 5 deste informativo.**

A SEDUC não se responsabilizará por formulários não enviados por motivos de ordem técnica em computadores, ou por situações como congestionamento no tráfego das comunicações via internet, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

**NÃO HAVERÁ** abertura de processo físico, nas CREDE/SEFOR ou na SEDUC para entrega de documentos e/ou eventuais justificativas dos recursos registrados no Sistema online.

## **8. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

Com o intuito de tornar os procedimentos mais ágeis e autônomos, evitando deslocamentos e custos financeiros, bem como atender aos protocolos de segurança das informações entre os agentes envolvidos, as dúvidas sobre o pagamento do abono devem ser encaminhadas pelo servidor, **EXCLUSIVAMENTE**, para o endereço: [\*\*precatórios@seduc.ce.gov.br\*\*](mailto:precatórios@seduc.ce.gov.br)

Para tanto, o(a) solicitante deve informar no assunto do e-mail, o objeto da solicitação e, no texto, descrever a dúvida/solicitação, assim como nome completo, CPF e Data de Nascimento.

A resposta será enviada ao e-mail do(a) emissor(a).

Não serão emitidas respostas de solicitações sem a devida identificação do(a) postulante.

**NÃO HAVERÁ** abertura de processo físico, nas CREDE/SEFOR ou na SEDUC para entrega de documentos e/ou eventuais justificativas dos recursos registrados no Sistema online.

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará enfatiza que não entrará em contato por meio telefônico e/ou *WhatsApp* nem enviará e-mail solicitando dados pessoais (ou funcionais), tampouco senhas.